



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 280, DE 2016

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 2015, que *altera o art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, e a Emenda nº 3 – CDIR, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 23 de março de 2016.

RENAN CALHEIROS, PRESIDENTE

JORGE VIANA, RELATOR

ELMANO FÉRRER

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº 280, DE 2016.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 12, de 2015.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2016

Acrescenta parágrafo único ao art. 312
do Regimento do Interno do Senado
Federal, para disciplinar a apresentação
de requerimento de destaque pelas
bancadas dos partidos.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do
seguinte parágrafo único:

“Art. 312.
.....

Parágrafo único. Independendo de aprovação do Plenário o
requerimento de destaque apresentado por bancada de partido,
observada a seguinte proporcionalidade:

- I – de 3 (três) a 8 (oito) Senadores: 1 (um) destaque;
- II – de 9 (nove) a 14 (quatorze) Senadores: 2 (dois) destiques;
- III – mais de 14 (quatorze) Senadores: 3 (três) destiques.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.